



MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

LEI COMPLEMENTAR N.º 040, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Cria a Secretaria de Habitação, Infraestrutura e Saneamento, cria o cargo de Secretário e Assessor de Gabinete e extingue cargos.

O P R E F E I T O D E S A R A N D I ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criada, na estrutura administrativa do Município de Sarandi/RS, a Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Saneamento.

Parágrafo Único: Em decorrência da criação de que trata o caput deste artigo, a então Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação passa a ser denominada apenas de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal da Habitação, Infraestrutura e Saneamento, CC 12 próprio dos secretários, cujas atribuições serão definidas pelo chefe do Poder Executivo, através de decreto.

Art. 3º - Fica criado um cargo de Assessor de Secretaria e Departamento - CC 07.

Art. 4º - As despesas decorrentes da criação dos cargos de que trata a presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Fica extinto os seguintes cargos: Coordenador do Orçamento Participativo - CC 11, e Coordenador da Casa do Trabalhador, igualmente CC 11.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 27 DE MARÇO DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Reinaldo Antônio Nicola
Prefeito Municipal e
Responsável pela Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento